



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81

PABX (44)245-1122/FAX (44)245-1122

CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:pmmanda@iw-net.com.br – HOME PAGE: www.elotech.com.br/mandaguacu

LEI Nº 1440/2005

SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com Hospital e Maternidade São Lourenço S/C Ltda e dá outras providências.

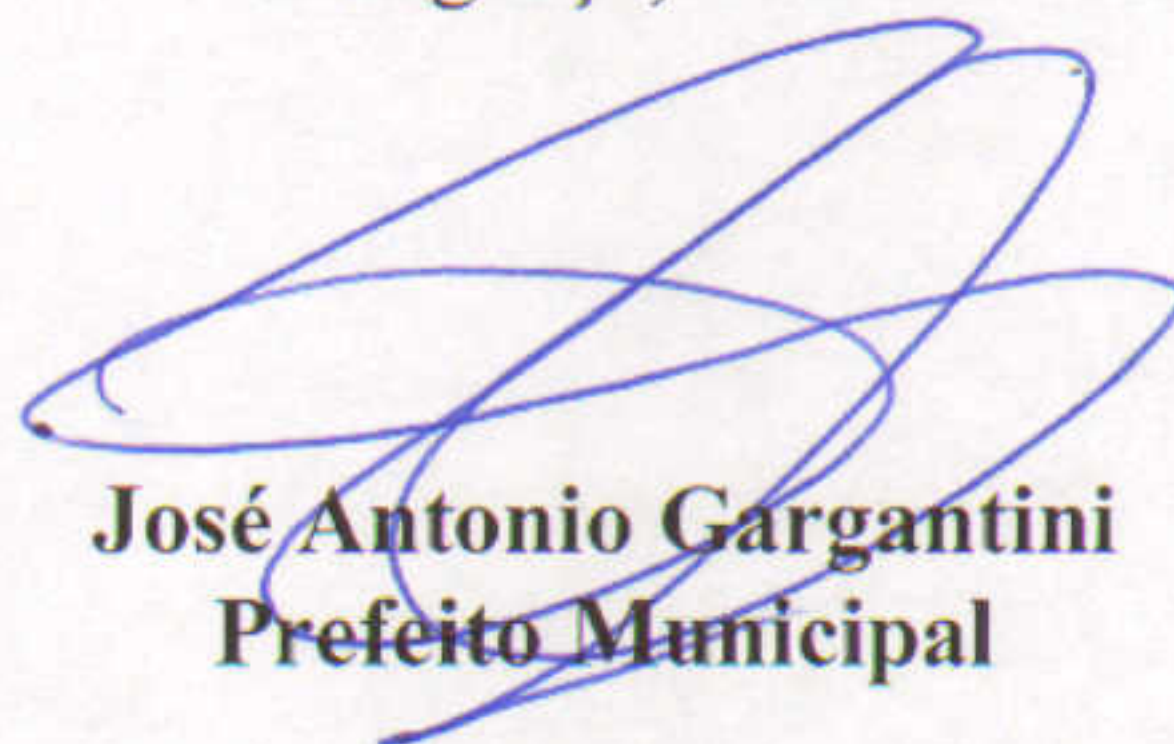
Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Hospital e Maternidade São Lourenço S/C Ltda, de abril a dezembro de 2005, para a prestação de atendimento médico-hospitalar (consultas) à população de Mandaguáçu nos finais de semana e feriados.

Art. 2º Os recursos para o pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município para o exercício de 2005- Departamento de Saúde.

Artº 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 8 de Abril de 2005.


José Antonio Gargantini
Prefeito Municipal

